

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **F A DE JESUS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE para o exercício de 2021.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 1/2021, a saber:

| 6699-F A DE JESUS | | | | | | |
|----------------------|--|------------------|----------|-------------|----------------|--------------------|
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | Pão Frances 25 Gramas , com a casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega, deverá ser entregue em embalagem descartável. COD. COMPRASNET: 460380 | BOM SABOR | UN | 450000,0000 | 0,3300 | 148.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 148.000,500 |

7631-RODINE & GARCIA LTDA

| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|---|------------------|----------|-------------|----------------|-------------------|
| 1 | PÃO FRANCIS 50 G, com a casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega, deverá ser entregue em embalagem descartável. COD. COMPRASNET: 232597 | CHANTILLY | UN | 280000,0000 | 0,6700 | 187.600,00 |
| 3 | LEITE PASTORIZADO PCT 1 LT TIPO C; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; teor de matéria gorda mínima de 3,0% ; validade de 96 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro do produto; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), MERCOSUL; inst. normativa 51 de 18/09/2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% de data de validade impressa no rótulo ou embalagem. COD. COMPRASNET: 446005 | RINCÃO | UN | 100000,0000 | 3,6200 | 362.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 549.600,00 |

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um Nova Andradina/MS, 08 de Março de 2021

GIULIANA MASCOLI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ordenadora de Despesas
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

Equipe de Apoio
WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO
ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO
Fabiana Araújo de Jesus

Fornecedor
Juliana Rodine de Almeida Parron

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, a empresa **S. N. DIAS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2021, a saber:

| 4884-S. N. DIAS | | | | | | |
|----------------------|--|------------------|----------|-------------|---------------|------------------|
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
| 1 | CARGA DE GÁS P. 13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo | ULTRAGÁS | UN | 180,00 | 79,00 | 14.220,00 |
| 2 | CARGA DE GÁS P. 45, (GLP), Gas Liquefeito de Petróleo. | ULTRAGÁS | UN | 26,00 | 298,80 | 7.768,80 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 21.988,80 |

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

07.09.2.075.3.3.90.30.00.00.00.1000 (132/2021)

07.09.2.211.3.3.90.30.00.00.00.1000 (141/2021)

07.09.2.212.3.3.90.30.00.00.00.1000 (144/2021)

07.09.2.219.3.3.90.30.00.00.00.1000 (148/2021)

07.09.2.225.3.3.90.30.00.00.00.1000 (162/2021)

07.09.2.263.3.3.90.30.00.00.00.1000 (175/2021)

07.09.2.202.3.3.90.30.00.00.00.1109 (09/2021)

07.09.2.203.3.3.90.30.00.00.00.1109 (16/2021)

07.09.2.204.3.3.90.30.00.00.00.1109 (20/2021)

Nova Andradina/MS, 05 de Março de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORDENADORA DE DESPESAS

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

976.474.541-53

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

S. N. DIAS

Representante: CARLOS CEZAR ELIAS, CPF nº 958.651.361-00

Fornecedor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Venho por meio do presente notificar a vossa senhoria para que compareça na Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA, conforme solicitado pela comissão de regularização fundiária de imóveis do distrito de Nova Casa Verde para tratar de assunto do vosso interesse no prazo de 15 (quinze) dias

| | | | |
|----|---------------------------------|---------------------------------|-----|
| 1 | IZAIAS DIAS NEVES | AV MATO GROSSO | 893 |
| 2 | ELIAS TOMÉ DOS SANTOS | RUA MINAS GERAIS | 312 |
| 3 | MOISES COSTA DE SOUZA | RUA MINAS GERAIS | 362 |
| 4 | RENATA APARECIDA GOMES | RUA RIO DE JANEIRO | 160 |
| 5 | GEREMIAS ALVES DE MORAIS | RUA AMAZONAS | 516 |
| 6 | ISRAEL DO PRADO | RUA RIO DE JANEIRO | 201 |
| 7 | CRISTINA APARECIDA FONSECA MOTA | RUA NOVA ANDRADINA | 750 |
| 8 | MANOEL FELICIANO DA SILVA | RUA MINAS GERAIS | 383 |
| 9 | MARIANE ALVES PONCIANO | VÁRIOS IMÓVEIS | |
| 10 | THAIS ALMEIDA DOS SANTOS | RUA DIONIZIO RIBEIRO | 316 |
| 11 | JULIO GONÇALVES MIRANDA | RUA ANTONIO DONIZETE NASCIMENTO | 307 |
| 12 | MELQUIADES CARDOSO DOS SANTOS | RUA LUIZ JUNGS | 195 |
| 13 | TEREZINHA MENEZES DE SOUZA | RUA MINAS GERAIS | 202 |
| 14 | ALEXSSANDRO DE SOUZA SILVA | RUA ESPIRITO SANTO | 515 |
| 15 | LOURENÇA VENTURA | RUA LUIZ JUNGS | 556 |
| 16 | CLEOMIR ALVES DOS SANTOS | RUA ESPIRITO SANTO | 921 |
| 17 | ROSILENE MENDES SILVA | RUA AMAZONAS | 556 |
| 18 | ODAIR SILVA FERREIRA | RUA ESPIRITO SANTO | 434 |
| 19 | MARIANE BEIRA CARDOSO | RUA RONDONIA | 356 |

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa R.F. DE ARRUDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 001 ao Contrato nº 001/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **05/03/2021 a 04/05/2021 (02 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 23,26%, em valores R\$ 7.155,95 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 30.762,26 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 37.918,21 (trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**. Referente à contratação de empresa especializada para substituição de piso do pátio e corredor da e.m. João de Lima Paes com 212,16m² por granilite, marmorite ou granitina, através da solicitação da Cl. Nº 301/2020 e Solicitação nº 1475/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., nos artigos 57, §1º, I e 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina-MS, 04 de março de 2021.
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

R.F. DE ARRUDA.
Ronan Fernandes De Arruda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 036/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e observação do Art. 7º, IV, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 04/2021, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 03/03/2021, anexo ao Processo Administrativo n.º 90864/2021. Convênio 001/2021 – Processo 57/101.842/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **Contratação de empresa para locação de máquinas para atender combate a erosão na confluência das Ruas Espírito Santo, Antonio Duarte, Irmã Rita e parte da Fazenda São Domingos, no Município de Nova Andradina**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição, memorial de descritivo, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato é executado no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$579.684,00 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais);**

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho nº 462/2021 (R\$500.000,00); Proj./Ativ. 1.062 – Recuperação de Erosão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0027 (0027) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (404)

Empenho nº 463/2021 (R\$79.684,00); Proj./Ativ. 1.062 – Recuperação de Erosão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (23)

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Andradina – MS, 09 de março de 2021.
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES
EIRELI – EPP
Marcio Luis Santos Diogo
Empresa Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91359/2021; b) Licitação Nr.:14/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/03/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.13 e cargas de gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P.45, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS.

CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 8.058,00 (oito mil e cinquenta e oito reais)
DATA: 05/03/21

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2021 (SRP)

Às 12:23 horas do dia 08 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90666, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: 'PÃO'
Descrição Complementar: 'PÃO', TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA DE ÁGUA, PESO 50 G
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 280.000
Valor Estimado: R\$ 0,7000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RODINE & GARCIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6700 e a quantidade de 280.000 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------|--|
| Adjudicado | 26/02/2021 09:01:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ/CPF: 38.277.071/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6700 |
| Homologado | 08/03/2021 12:23:44 | GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI | |

Item: 2

Descrição: PÃO
Descrição Complementar: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450.000
Valor Estimado: R\$ 0,4000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: F A DE JESUS, pelo melhor lance de R\$ 0,3300 e a quantidade de 450.000 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------|--|
| Adjudicado | 26/02/2021 09:01:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F A DE JESUS, CNPJ/CPF: 32.520.778/0001-18, Melhor lance: R\$ 0,3300 |
| Homologado | 08/03/2021 12:23:51 | GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI | |

Item: 3

Descrição: LEITE FLUIDO PASTEURIZADO
Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000
Valor Estimado: R\$ 3,6500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RODINE & GARCIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6200 e a quantidade de 100.000 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------|--|
| Adjudicado | 26/02/2021 09:01:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODINE & GARCIA LTDA, CNPJ/CPF: 38.277.071/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,6200 |
| Homologado | 08/03/2021 12:23:59 | GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI | |

Fim do documento

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 194/2020.

DAS PARTES: Como CONTRATANTES e reciprocamente CONTRATADOS:

DE UM LADO, o Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18 com endereço à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 991, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **SERGIO DIAS MAXIMIANO**, ordenador de despesas da Secretária Municipal de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 511.352.991-53 e RG nº 573.244 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Silveira Domingues Lopes, 731;

OUTRO LADO, MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.774.957/0001-70, sito à Rua Joaquim das Chagas, nº 1243 Bairro Varzea – Patos de Minas - MG, CEP: 38.700.356, através de sua representante legal a Sr. **MARCELO DE MELO BORBA**, brasileiro, portador do CPF nº 371.552.768-47, e documento de identidade RG nº 47.127.536-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Vasco Preto, nº 27, JD Mediterrâneo, na cidade de Presidente Prudente - SP.

OBJETO: Tendo em vista que o objeto da contratação do contrato nº 194/2020, AQUISIÇÃO VEÍCULO MOTORIZADO, 05 (CINCO) LUGARES, PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES ATENDEM, CONFORME CI 280/2020.

DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 151/2020:

Tendo em Vista o Termo de Notificação 027/2020 e Termo de Notificação 004/2021. A empresa vencedora do certame, retificou a empresa, por diversas vezes para que fosse cumprido o contrato.

A rescisão Unilateral é motivada pelo interesse público, uma vez que sem a entrega do objeto, afeta na qualidade ofertada aos municípios, uma vez que a finalidade do veículo seria transportar os pacientes que necessitam de locomoção aos outros municípios para tratamentos especializados. Atualmente a frota de veículos da SMS está sobrecarregada afetando assim a demanda de atendimentos

Informamos ainda que o veículo era de suma importância para os municípios usuários do SUS.

Ante o exposto, **DECIDO** pela Rescisão unilateral, com fulcro no art. 78, I, e art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, com aplicações das penalidades previstas no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93: **II - multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; **III - suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e clausula nona, item 9.1, alínea b, numeral 1 (multa de 2% do valor atualizado do contrato) do contrato 194/2020.

Nova Andradina MS, 05 de março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 2.757, de 10 de Março de 2021.

Adota, integralmente, as disposições do Decreto Estadual 15.632, de 9 de março de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação da circulação da variante P1 do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito do Município de Nova Andradina as disposições constantes no Decreto Estadual 15.632, de 9 de março de 2021 concernentes ao horário de funcionamento dos estabelecimentos, restrição de circulação das pessoas (toque de recolher), regime especial de funcionamento das atividades e serviços e proibição de atividades e eventos em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo.

Art. 2º Os supermercados e congêneres poderão funcionar somente das 5h às 20h, de segunda a segunda, vedado o funcionamento a partir deste horário, nos termos do artigo 8º do Decreto Estadual 15.632, de 9 de março de 2021.

Art. 3º Ficam suspensas as autorizações concedidas com fundamento no §8º do artigo 14 do Decreto Municipal 2.514/2020 para os almoços, jantares e afins promovidos por Buffet especializado durante a vigência do Decreto Estadual 15.632, de 9 de março de 2021.

Art. 4º As disposições constantes no Decreto Municipal 2.514/2020 que não contrariarem o Decreto Estadual 15.632, de 9 de março de 2021 permanecem em vigência, notadamente as medidas de distanciamento, de higienização, de prevenções gerais ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV).

Art. 5º Após a extinção da vigência do Decreto Estadual 15.632, de 9 de março de 2021, todas as normas constantes no Decreto Municipal 2.514/2020 que estavam contrariando-o voltam a vigorar integralmente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 8, de 10 Março de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 2º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 3º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

| Ordem de preferência | Data | Hora | Local |
|--------------------------------------|---|--|---|
| Pessoas de 76 anos completos e acima | 11.03.2021 (quinta-feira) e 12.03.2021 (sexta-feira) | 13h às 19h (na quinta-feira) 8h às 16h (na sexta) | Escola Estadual Atrílio Capilé Castro (localizada na Rua Imaculada Conceição 728) |

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 469/21 Data: 11/03/2021

Licitação: Processo: 81474/20, Pregão: 39/2020, Ata nº.: 28/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.016,60 (um mil dezesseis reais e sessenta centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020 (Licitação Nº : 39/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 470/21 Data: 11/03/2021

Licitação: Processo: 81474/20, Pregão: 39/2020, Ata nº.: 28/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.438,49 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 (Licitação Nº : 39/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 471/21 Data: 11/03/2021

Licitação: Processo: 81474/20, Pregão: 39/2020, Ata nº.: 28/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.519,18 (um mil quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 (Licitação Nº : 39/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 472/21 Data: 11/03/2021

Licitação: Processo: 81474/20, Pregão: 39/2020, Ata nº.: 28/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.141,90 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos)

Credor: 1106 ANDRE MIRANDOLA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 (Licitação Nº : 39/2020-PR)

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul

"ERRATA"

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA informa que por equívoco houve a publicação do termo de rescisão unilateral de contrato em nome da empresa Lindomar do Nascimento ME no Diário Oficial de Nova Andradina nº 1052 de 10 de março de 2021, devendo tal documento ser desconsiderado em sua integralidade.
Nova Andradina, 11 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho

Data: 11/03/2021

Nº do empenho: 61/21

Pregão 03/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

| | | |
|--------------------|-----------------------|---|
| órgão: | 01 | - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA |
| Unidade: | 01.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Funcional: | 01.031.0038 | - Modernização Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade: | 2.098 | - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores. |
| Elemento: | 3.3.90.30.22.00.00.00 | - Material de Limpeza e Produção de Higienização |

Valor Total do Empenho: R\$ 3.554,50 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Credor: 874 PAULO HENRIQUE HAMAMOTO EIRELI

Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Pregão nº 03/2021, processo 06/2021, autorização de fornecimento n º 21/2021.

- Especificação do produto:

* 150 UN Limpador multi-uso 500ml - Equivalente ou superior ao veja limpeza multi-uso - alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, lauamina óxida, alcalinizante.

* 400 UN Álcool 70° INPM 1 Litro com 99,8 de eficácia na destruição de bactérias e vírus desde de que atue por ao menos 10 minutos na superfisie.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2020

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
INVIOVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 001/2020.**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
VALOR: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), resultante de 12 parcelas mensais fixas no valor de R\$ 920,00 (novecentos reais), que serão pagas na medida da prestação mensal dos serviços. O valor das prestações não sofrerá correção monetária no período contratado.
PRAZO: 19 de março de 2021 até 19 de março de 2022.**DOTAÇÃO:** 01.01.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.77 – Vigilância
ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
RICARDO DUARTE FÁRIA
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 08 de março de 2021.

| | |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2021 - DL |
| CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | Processo Administrativo: 15/2021 Processo de Licitação: 15/2021 Data do Processo: 05/03/2021 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2021
b) Licitação Nr.: 7/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/03/2021
e) Objeto da Licitação: Serviços Graficos

| f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|------------------|-----------------|
| | Qtd de Itens | Média Descio (%) | Total dos Itens |
| - 000343 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA-ME | 1 | 0,0000 | 2.940,00 |
| | 1 | | 2.940,00 |

| | |
|---|---|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2021 - DL |
| CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | Processo Administrativo: 14/2021 Processo de Licitação: 10/03/2021 Data do Processo: 10/03/2021 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CALÇADA - FUNSAUNA

| f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|------------------|-----------------|
| | Qtd de Itens | Média Descio (%) | Total dos Itens |
| - 000917 - JOAO VALDAIR RODRIGUES BORGES | 1 | 0,0000 | 1.400,00 |
| | 1 | | 1.400,00 |


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 09 MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina e das Outras Providências".

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no Município de Nova Andradina;

Parágrafo único: A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º. A procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, 01 (uma) Vice Procuradora da Mulher, e 1 (uma) secretária, composta por vereadoras da Câmara designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada Biênio.

I O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora.

II Na ausência de vereadoras para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, governo estadual e governo federal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e anti discriminatórias de âmbito municipal;

III Cooperar com organismos nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para mulheres;

IV Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Resolução 01/2021 pág. 02

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora, vice-procuradora e secretária.

Nova Andradina - MS, 09 de Março de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"Dr Leandro"
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação da galeria das mulheres Vereadoras na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a galeria das Mulheres Vereadoras, denominada "Galeria 8 de Março" no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina, destinada a homenagear Vereadoras e Ex. Vereadoras, da Câmara Municipal de Nova Andradina MS.

Art. 2º. Farão parte da galeria as mulheres eleitas Vereadoras.

Parágrafo único - As Vereadoras Suplentes farão parte da galeria quando tiverem assumido como Vereadora por, no mínimo, 6 (seis) meses consecutivos.

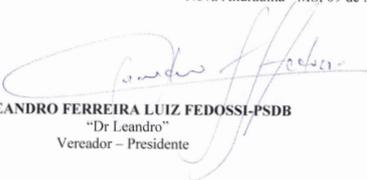
Art. 3º. A Galeria será composta de fotos das Vereadoras e Ex. Vereadoras, organizadas em painel, indicando a sessão legislativa e o período de atuação.

§ 1º. As fotografias serão expostas no tamanho 40 cm de largura x 30 cm de altura (quarenta centímetros por trinta centímetros), com letras e números na parte inferior da foto.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 09 de Março de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"Dr Leandro"
Vereador - Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2021 - DL

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 24/2021
Processo de Licitação: 10/03/2021
Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2021
b) Licitação Nr.: 24/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SETOR DE LAVANDERIA - FUNSAUNA

| f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|------------------|-----------------|
| | Cota de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 000917 - JOAO VALDAIR RODRIGUES BORGES | 1 | 0,0000 | 2.230,00 |
| | 1 | | 2.230,00 |

Nova Andradina, 10 de Março de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE Ata de Registro de Preço

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, com sede na à Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina - CEP 79750-000, inscrita no CNPJ nº 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 19.947.487-4/SSP/MS, inscrito sob CPF nº 572.777.021 - 15, residente e domiciliado à Vearni Castro,622, na cidade de Nova Andradina - MS, vem, através do presente, **RESCINDIR UM UNILATERALMENTE de Ata de Registro de Preço 22/2020, oriundo do Processo nº 122/2020, Pregão nº 37/2020**, bem como aplicar a multa no importe de 10% (dez por cento) do contrato no valor de R\$ 3.526,99 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), firmado com a empresa **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28, com sede localizada na AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 350, Bairro Centro, CEP 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a inércia da Contratada em prestar os serviços sem qualquer justificativa, apesar de ter participado do certame e assinado contrato/ata, comprometendo-se ao cumprimento de obrigação;

Considerando que a Contratada foi notificada para cumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação pelo fiscal de contrato, na qual foi solicitado a melhora na prestação de serviços, o que não ocorreram até a presente data.

Considerando que houve a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 12 (doze) meses;

Este procedimento tem como base legal os artigos 77,78,79 e 87 da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação da Fundação.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



(Handwritten initials)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Nova Andradina/MS, 27 de Janeiro de 2021.

(Handwritten signature)
NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Testemunhas:

(Handwritten signature)
JOAO LUCAS DE SOUZA
CPF 064.430.291-78

(Handwritten signature)
BIANCA PEREIRA SANTOS
CPF 070.457.731-37

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br

